



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
GABINETE DA CORREGEDORIA
SETOR DE CORREIÇÃO

TRF2
Fls 53

RELATÓRIO
01ª VARA FEDERAL DE NOVA IGUAÇU/RJ

Período de Correição: 16 a 20 de setembro de 2019

Juíza Federal: Marcella Maria Carvalho Siqueira

Juíza Federal Substituta: Maria Izabel Gomes Sant'Anna de Araújo

1. ATOS PREPARATÓRIOS E METODOLOGIA DE TRABALHO (ART. 48, I, CNCR)

Partindo-se de levantamentos realizados no questionário pré-correição, nas informações obtidas da última correição e da última inspeção judicial realizadas na unidade, na verificação presencial, bem como nos mapas estatísticos disponíveis no sistema de processamento de dados da Justiça Federal da 2ª Região, realizou-se a correição ordinária na 1ª Vara Federal de Nova Iguaçu- RJ (01VF-IG), de 16 a 20/09/2019, em observância ao disposto nos artigos 1º a 13 da Resolução nº 496/2006 do Conselho da Justiça Federal (CJF); artigo 24, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (TRF2); artigos 45 e seguintes da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR) e da Portaria nº TRF2-PTC-2019/00139 com as alterações dadas pelas Portarias nº TRF2-PTC-2019/00346 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Na abertura e no encerramento dos trabalhos presenciais foram lavradas atas, nos termos do art. 46, § 2º, da CNCR.

Da realização da correição ordinária foram comunicados o Ministério Público Federal (Ofícios nº 05868), a Advocacia-Geral da União (Ofício nº 05871), a Defensoria Pública da União (Ofício nº 05914), a Ordem dos Advogados do Brasil (Ofícios nº 05873), a Procuradoria da Fazenda Nacional (Ofício nº 05920) e a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais (Ofício nº 06300), conforme o estabelecido na Portaria nº TRF2-PTC-2019/00139 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Segundo a Portaria PRRJ Nº 949 de 26 de agosto de 2019, o Procurador da República Dr. Leonardo Gonçalves Juzinskas foi designado para acompanhar os trabalhos desta correição, sem que tenha apresentado qualquer pedido, crítica ou sugestão. Não houve designação de representantes da AGU, DPU, PFN, OAB ou da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

2. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE (ART. 48, II, CNCR)

1ª Vara Federal de Nova Iguaçu (01VF-IG)

Data de instalação: 18/08/2010

Juíza Federal Titular: Marcella Maria Carvalho Siqueira, desde 07/01/2015

Juíza Federal Substituta: Maria Izabel Gomes Sant'Anna de Araújo, desde 03/05/2018

Competência: A 01VF-IG teve suas competências territorial e material alteradas no ano 2018 pelas Resoluções (i) TRF2-RSP-2018/00029, vigente a partir de 11/7/2018, que incluiu os Municípios de Paulo de Frontin e Miguel Pereira na abrangência da Subseção Judiciária de Nova Iguaçu; e (ii) TRF2-RSP-2018/00050, vigente a partir de 03/12/2018, que tornou este Juízo materialmente competente apenas para a) execuções fiscais e ações conexas; b) matéria tributária, de competência das Varas Federais e dos Juizados Especiais Federais; c) execuções por título extrajudicial, da competência das Varas Federais e dos Juizados Especiais Federais; d) matéria de saúde pública, da competência das Varas Federais e dos Juizados Especiais Federais; e e) matéria cível da competência das Varas Federais, exceto previdenciária.

Fonte: questionário pré-correição.

3. SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS (ART. 48, II, CNCR)

Relativamente à quantidade de cargos prevista na lotação e a quantidade efetivamente existente no tocante aos analistas judiciários, técnicos judiciários (área administrativa e segurança e transportes), requisitados ou outros, tem-se o seguinte comparativo entre a última e a presente correição:

Data	Analistas Judiciários	Técnicos Judiciários	Técnicos Jud. de Segurança	Requisitados ou outros	Total de servidores	Quadro Previsto
Última correição	1	8	0	1	10	14
Atualmente	2	9	0	0	11	10

Há 1 servidor em teletrabalho. Não há servidores sem vínculo com o serviço público, em auxílio (cedidos por outros setores) ou requisitados (com vínculo com o serviço público).

São previstos para unidade 4 estagiários de nível superior, estando o quadro de estagiários efetivamente completo.

Fonte: questionário pré-correição.

4. METAS DO CNJ (ART. 48, III, CNCR)

4.1 Cumprimento:

2018

Meta 1: 79,87%

Meta 2: 97,36%

Meta 3: 7,80%

Meta 4: 71,43%

Meta 5: 61,98%

Meta 6: 62,50%

2019 (data da verificação / data finalização do relatório)

Meta 1: 95,92% - 84,11%

Meta 2: 97,13% - 96,96%

Meta 3: 52,76% - 35,31%

Meta 4: 122,45% - 77,92%

Meta 5: 67,68% - 71,17%

Meta 6: 50,00% - 62,50%

Não se aplicam à unidade correccionada as Metas específicas para os processos criminais.

Fonte: Portal de Estatísticas, em 06/09/2019 e 22/11/2019.

4.2 Análise específica:

META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos.

2019: até a data de verificação a unidade cumpriu 95,92% da Meta 1/2019, contando com 417 processos distribuídos e 400 processos julgados. Na data de finalização do presente relatório (22/11/2019), o percentual de cumprimento da referida meta era de 84,11%.

Fonte: portal de estatísticas, em 06/09/2019 e 22/11/2019..

2018: a unidade cumpriu 79,87% da Meta 1/2018 sendo 641 processos distribuídos e 504 processos julgados.

Fonte: portal de estatísticas, em 06/05/2019.

META 2 – Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar até 31/12/2019:

Na Justiça Federal: no 1º e 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 e 85% dos processos distribuídos em 2015; Nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2016.

2019: até a data de verificação a unidade cumpriu 97,13% da Meta 2/2019. Na data de finalização do presente relatório (22/11/2019), verificou-se 96,96% de cumprimento da referida meta, restando um acervo passivo de 17 processos.

Fonte: portal de estatísticas, em 06/09/2019.

2018: a unidade cumpriu 97,36% da Meta 2/2018¹. De 606 processos foram julgados 590, restando um passivo de 16 processos, dentre os quais foram analisados por amostragem:

-0010012-72.2003.4.02.5110- Trata-se de ação na reintegração na posse proposta pela União em 21/11/2003. Despacho determinando providências pelo autor em 02/08/2018, reiterado em 14/01/2019 e em 19/06/2019, que foi parcialmente cumprido em 03/07/2019. Novo despacho para a parte autora em 20/08/2019.

-0004014-26.2003.4.02.5110 – Trata-se de ação de consignação em pagamento protocolada em 15/05/2003. Petição da autora em 23/05/2019 requerendo a designação de audiência especial de conciliação. Despacho intimando a CEF para se manifestar sobre o pedido, em 19/08/2019.

-0005085-87.2008.4.02.5110 – Trata-se de ação de usucapião autuada em 14/05/2003. Sentença proferida em 17/05/2019. Processo baixado em 09/09/2019.

-0003494-90.2008.4.02.5110 – Trata-se de ação civil pública proposta pelo MPF em 15/08/2019. Em 21/01/2019 o processo foi suspenso diante do Conflito negativo de Competência, o qual foi julgado em 27/08/2019. Despacho em 11/09/2019 determinando a intimação das partes para dar andamento ao feito.

-0001814-02.2010.4.02.5110- Trata-se de ação de reintegração na posse autuada em 12/05/2010. O processo foi suspenso por duas vezes: de 10/04/2017 a 12/03/2018 e de 17/10/2018 a 30/11/2018. Despacho em 07/10/2019 determinando a intimação pessoal da autora para dar cumprimento à decisão anterior.

Fonte: portal de estatísticas, em 06/09/2019 e consulta Apolo/e-Proc em 17/09/2019.

META 3 – Fomentar o alcance do percentual mínimo de 5% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.

2019: até a data da verificação a unidade atingiu 52,76% da Meta 3/2019. Na data de finalização do presente relatório (22/11/2019), verificou-se o cumprimento de 35,31% da referida meta.

Fonte: portal de estatísticas, em 06/09/2019.

2018: a unidade cumpriu 7,80% da Meta 3/2018.

Fonte: portal de estatísticas, em 06/09/2019.

META 4 - Identificar e julgar até 31/12/2019, FAIXA 1: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016; FAIXA 2: 60% das ações de

¹ META 2/2018 – Julgar processos mais antigos. Identificar e julgar até 31/12/2018, pelo menos: Na Justiça Federal: 100% dos processos distribuídos até 31/12/2013, 85% dos processos distribuídos em 2014 no 1º e 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015 nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais.

improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016.

2019: até a data da verificação a unidade cumpriu 122,45% da Meta 4/2019. Na data de finalização do presente relatório (22/11/2019), verificou-se 77,92% de cumprimento da referida meta, sendo que de 11 processos foram julgados 6.

Fonte: portal de estatísticas, em 06/09/2019.

2018: a unidade cumpriu 71,43% da Meta 4/2018, contando com 3 processos julgados e 3 pendentes de julgamento, a seguir analisados:

- 0006326-28.2010.4.02.5110 - Trata-se de ação civil pública proposta pelo MPF em 06/12/2010. Em 01/04/2019 o processo foi suspenso diante do Conflito negativo de Competência, o qual foi julgado em 15/05/2019. Despacho em 06/06/2019 determinando a intimação das partes para dar andamento ao feito, inclusive com a manifestação sobre as provas a serem produzidas e a necessidade de audiência.

- 0009193-28.2009.4.02.5110 - Trata-se de ação civil pública proposta pelo MPF em 07/01/2010. Em 04/02/2019 o processo foi suspenso diante do Conflito negativo de Competência, o qual foi julgado em 15/05/2019. Despacho em 05/06/2019 determinando a intimação do autor para manifestação sobre o falecimento de um dos réus. Em 17/07/2019 foi determinada a suspensão do feito por 30 dias para habilitação dos herdeiros da parte.

- 0001212-69.2014.4.02.5110 - Trata-se de ação civil pública proposta pelo MPF em 14/08/2014. Em 27/01/2019 o processo foi suspenso diante do Conflito negativo de Competência, o qual foi julgado em 26/07/2019 determinando a competência da Vara de São João de Meriti.

Fonte: portal de estatísticas, em 06/09/2019 e Apolo em 18/09/2019.

META 5 – Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que a de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.

2019: até a data da verificação a unidade cumpriu 67,86% da Meta 5/2019. Na data de finalização do presente relatório (22/11/19), verificou-se 71,17% de cumprimento da referida meta.

Fonte: portal de estatísticas, em 06/09/2019.

2018: a unidade cumpriu 61,98% da Meta 5/2018.

Fonte: portal de estatísticas, em 06/09/2019.

META 6 – FAIXA 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus. FAIXA 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus. FAIXA 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus.

2019: até a data da verificação a unidade cumpriu 50% da Meta 6/2019. Na data de finalização do presente relatório (22/11/2019), verificou-se 62,50% de cumprimento da referida meta, sendo de que de 4 processos foram julgados 2.

Fonte: portal de estatísticas, em 06/09/2019.

2018: a unidade cumpriu 62,50%, da Meta 6/2018, sendo julgados 3 processos e restando 3 pendentes de julgamento, a seguir analisados:

- 0021659-42.2013.4.02.5101 - Trata-se de ação civil pública proposta pelo MPF em 02/08/2013. Petição do MPF em 11/07/2019 requerendo nova intimação do INEA a fim de esclarecer as informações requeridas pelo juízo.

- 0000658-07.2014.4.02.5120 - Trata-se de ação civil pública proposta pelo MPF em 26/05/2014. Em 17/06/2019 foi determinada a suspensão do feito até que o processo nº 0047261-70.2016.4.02.5120 venha conclusos ao gabinete para prolação da sentença.

- 0000691-94.2014.4.02.5120 - Trata-se de ação civil pública proposta pelo MPF em 03/06/2014. Em 18/07/2019 foi proferido despacho saneador, determinando intimação da ICMBio para juntada de parecer técnico, e, após, a intimação das partes para manifestação sobre a necessidade de realização de prova técnica.

Fonte: portal de estatísticas, em 06/09/2019 e Apolo em 18/09/2019.

METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL A (META 7)

Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

O Juízo não possui competência para processar e julgar ações criminais.

METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL B (META 8)

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo, distribuídas até 31/12/2016.

O Juízo não possui competência para processar e julgar ações criminais.

Sugestão: - Incrementar a estratégia de gestão e as rotinas cartorárias relativamente à Meta 1 do CNJ.

- Dar andamento / julgar os processos pendentes das Metas 2, 4 e 6 do CNJ para 2018, bem como os remanescentes das Metas 2, 4 e 6 do CNJ para 2019, cujo cumprimento, em 22/11/2019, atinge, respectivamente: 96,96%; 74,92% e 62,50%.

5. AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA (ART. 48, IV, CNCR)

A Resolução CJF 496/2006 estabelece em seu art. 12, parágrafo único, que “o exame dos processos pode ser feito por amostragem e tanto quanto possível, serão vistos as ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais com réus presos, que tramitam na Vara e tendo em vista sua especial relevância para a atividade jurisdicional como um todo e pelo possível efeito *erga omnes* das decisões”.

MATÉRIA CÍVEL

- **Ação Civil Pública**

Apolo: 05 processos

e-Proc: 10 processos

- 0047261-70.2016.4.02.5120 Trata-se de ação civil pública distribuída em 13/04/2016 objetivando a indenização de dano ambiental. Foram diversas tentativas de citação frustradas até conseguir localizar os réus em março/abril de 2019. Último despacho em 15/08/2019 declarando a revelia da parte, determinando a remessa ao MPF, e após, conclusão para saneamento.

- 0000658-07.2014.4.02.5120 - Trata-se de ação civil pública distribuída em 26/05/2014 objetivando a condenação dos réus a recuperarem o dano ambiental, bem como abster-se de novas agressões ao meio ambiente. Decisão em 17/06/2019 determinando a suspensão do feito até o julgamento do processo nº 0047261-70.2016.4.02.5120

- 0021659-42.2013.4.02.5101- Trata-se de ação civil pública distribuída em 02/08/2013 objetivando que a DNOM não mais emita licença para pesquisa na APA Gericinó Mendanha e que as mineradoras réis executem do PCA aprovado pela FEEMA. Em 07/01/2016 o feito foi convertido em diligência determinando a produção de prova pericial requerida pela ré. Em 06/11/2018 foi decretada a revelia da ré Gondstone e revogada a nomeação do perito ante a desnecessidade de prova. Em 20/09/2019 foi determinada a intimação das partes para alegações finais e subsequente abertura de conclusão para sentença.

- 0000172-22.2014.4.02.5120 Trata-se de ação civil pública distribuída em 13/02/2014 objetivando a remoção de construções irregulares de área de preservação ambiental, com a recuperação do dano causado na área. Sentença em 30/06/2017 julgando procedente em parte o pedido.

- 0000691-94.2014.4.02.5120 Trata-se de ação civil pública distribuída em 03/06/2014 objetivando que as réis sejam condenadas a realizar o reflorestamento dentro da zona de amortecimento da reserva biológica de Tinguá. Audiência realizada em 30/09/2015 em que foi determinada a produção de prova pericial. Decisão de 24/09/2019 determinando a realização de vistoria técnica pelo ICMBio.

- **Ação Popular**

Apolo: 0 processos

e-Proc: 01 processos

- 5000555-36.2019.4.02.5120 – Trata-se de Ação Popular ajuizada em 25/01/2019. Sentença proferida em 31/01/2019 indeferindo a inicial e julgando extinto o feito sem resolução de mérito. Negado provimento à remessa necessária e transitado em julgado em 19/07/2019. Baixa definitiva em 03/10/2019.

- **Mandado de Segurança Coletivo**

Apolo: 01 processos

e-Proc: 00 processos

- 0081473-83.2017.4.02.5120 – Trata-se de Mandado de Segurança Coletivo impetrado em 29/03/2017 por Associação Nacional de Defesa dos Contribuintes Tributários – ANDCT em prol de seus associados, requerendo a não obrigatoriedade de recolhimento das contribuições devidas ao SEBRAE, à APEX, à ABDI e ao INCRA. Sentença proferida em 03/08/2017 julgando extinto o processo sem resolução de mérito. Acórdão em 06/12/2018 desprovido o recurso. Despacho de 07/08/2019 determinando a intimação da parte para retirada dos documentos acautelados, com a posterior baixa e arquivamento do feito.

- **Improbidade Administrativa**

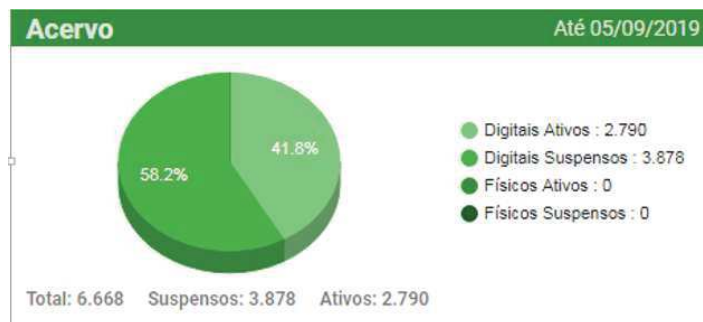
Apolo: 08 processos

e-Proc: 10 processos

- 0143385-18.2016.4.02.5120 Trata-se de ação civil pública por ato de improbidade administrativa distribuída em 24/10/2016. Em 21/12/2017 foi proferida sentença julgando improcedente o pedido, mantida em grau recursal. Despacho em 13/08/2019 determinando a expedição de ofício ao MPE-RJ e após a baixa e arquivamento dos autos.
- 0016775-68.2017.4.02.5120 Trata-se de ação civil pública por ato de improbidade administrativa cumulada com indenização por dano moral coletivo, distribuída em 15/02/2017. Proferida sentença em 25/04/2018 julgando improcedentes os pedidos, mantida em grau recursal. Realizada baixa no processo em 30/09/2019.
- 0024430-87.2018.4.02.5110 Trata-se de ação civil pública por ato de improbidade administrativa distribuída em 05/03/2018. O réu foi citado em 17/05/2019, apresentando contestação. Último despacho em 11/09/2019 determinando a intimação do MPF para manifestar-se sobre a contestação e para a parte ré informar se há prova ser produzida.
- 5008072-92.2019.4.02.5120 Trata-se de ação civil pública por ato de improbidade administrativa distribuída em 22/08/2019 objetivando a condenação do réu em perda dos bens acrescidos ilicitamente ao patrimônio, bem como pagamento de multa pelo valor do acréscimo patrimonial ilícito. Deferida liminar em 13/09/2019 para bloqueio de bens.
- 5003534-35.2018.4.02.5110 Trata-se de ação civil pública por ato de improbidade administrativa distribuída em 03/10/2018 objetivando a condenação da ré em multa no valor de dez vezes o valor da remuneração recebida pelo agente. A ré foi citada em setembro de 2019 tendo apresentado contestação em 27/09/2019.

6. EVOLUÇÃO DO ACERVO

Acervo da unidade (APOLO e e-Proc)



Fonte: Painel de Indicadores, acesso em 06/09/2019.

Resumo comparativo da evolução do acervo do juízo correccionado:

Acervo	Correção / 2017	Setembro / 2018	Correção / 2019
Ativos	4.093	2.046	2.790
Suspensos	3.517	3.939	3.878
Total	7.610	5.985	6.668

Fonte: Portal de estatísticas e relatório da correção/2017, em 06/09/2019.

7. PROCESSOS SUSPENSOS (ART. 48, V, CNCR)

7.1 Total de processo suspensos: 3.878

7.2 Quantitativo de acordo com os motivos da suspensão:
Apolo

TRF2
Fls 61

AGUARDADA DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR	25
ARQUIVAMENTO SEM BAIXA - ART. 921, § 2º, DO NCPC	15
Art. 40 da LEF	316
BAIXO VALOR (até R\$ 10mil) - art. 20 da Lei 10.522/02 (ARQUIVAMENTO SEM BAIXA)	18
CUMPRIMENTO PRECATÓRIO/PPV	12
EMBARÇOS À EXECUÇÃO	15
Não localização do devedor/bens - art. 921, III e § 1º do NCPC	19
OUTROS - FASE CONHECIMENTO	2
OUTROS - FASE/PROCESSO EXECUÇÃO	26
PARCELAMENTO	59
RECURSO REPETITIVO (CPC, ART. 1.037, inciso II)	12
Repercução Geral - art. 1.035, § 5º do NCPC	4
Total	535

e-Proc

Arquivo - Art. 40 da Lei 6.830	64
Arquivo - Débito Inferior ao Limite Legal	3
Suspensão por AGUARDADA DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR	13
Suspensão por ARQUIVAMENTO SEM BAIXA - ART. 921, § 2º, DO NCPC	74
Suspensão por Art. 40 da LEF	1778
Suspensão por BAIXO VALOR (até R\$ 10mil) - art. 20 da Lei 10.522/02 (ARQUIVAMENTO SEM BAIXA)	67
Suspensão por EMBARGOS À EXECUÇÃO	20
Suspensão por Não localização do devedor/bens - art. 921, III e § 1º do NCPC	59
Suspensão por OUTROS - FASE CONHECIMENTO	2
Suspensão por OUTROS - FASE/PROCESSO EXECUÇÃO	153
Suspensão por PARCELAMENTO	635
Suspensão por RECURSO REPETITIVO (CPC, ART. 1.037, inciso II)	93
Suspensão por Repercução Geral - art. 1.035, § 5º do NCPC	1

Suspensão/Sobrestamento - Aguarda decisão da instância superior	7
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão RESP Repetitivo (STJ) e REXT com Repercussão Geral (STF)	4
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão Tribunal Superior - Recursos Repetitivos (STJ)	2
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão Tribunal Superior - Repercussão Geral (STF)	2
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Julgamento dos Embargos	7
Suspensão/Sobrestamento - Art. 40 - Lei 6830/80	90
Suspensão/Sobrestamento - Conflito de Competência	2
Suspensão/Sobrestamento - Débito Inferior ao Limite Legal	2
Suspensão/Sobrestamento - Devedor ou Bens não Localizados	200
Suspensão/Sobrestamento - Parcelamento do Débito	33
Suspensão/Sobrestamento - Por Decisão Judicial	32
Total	3343

Fonte: Portal de Estatísticas, sistemas Apolo e e-Proc, em 06/09/2019.

7.3 Por amostragem, foram analisados os processos a seguir:

Apolo

Processo	Motivo da suspensão	Data da decisão que determinou a suspensão	Situação	Vinculação do paradigma no sistema
0000246-18.2010.4.02.5120	Art. 40 da LEF	08/05/2019 (Fl. 151)	Processo suspenso na forma do art. 40 da LEF.	Não se aplica
0000439-62.2012.4.02.5120	Repercussão Geral art. 1.035, § 5º do NCPC	13/03/2019 (Fl. 365)	Processo suspenso até a publicação do recurso-paradigma RE 593068	Sim
0001724-27.2011.4.02.5120	Parcelamento	25/01/2013 (Fl. 30)	Processo suspenso diante do parcelamento (art. 151, inciso VI, do CTN).	Não se aplica

Fonte: Sistema Apolo em 26/09/2019.

e-Proc

Processo	Motivo da suspensão	Data da suspensão	Situação	Vinculação do paradigma no sistema
5001717-03.2018.4.02.5120	Devedor ou Bens não Localizados	20/03/2019 (Evento 29)	Processo suspenso nos termos do art. 921, c/c §2º, CPC/2015	Não se aplica
5003899-59.2018.4.02.5120	Devedor ou Bens não Localizados	02/07/2019 (Evento 42)	Processo suspenso na forma do art. 921, c/c §1º do CPC/2015.	Não se aplica
5006345-35.2018.4.02.5120	Aguarda Decisão Tribunal Superior - Repercussão Geral (STF)	15/03/2019 (evento 30)	Processo suspenso até o julgamento do Recurso Extraordinário 596.701/MG - Tema 160 do STF.	Sim.

8. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS (ART. 48, V, CNCR)

8.1 Produtividade

No ano de 2018 foram proferidas: 8.968 decisões / despachos e 1.113 sentenças.

Em 2019, até a data de verificação, foram proferidas pela unidade: 5.593 decisões / despachos e 706 sentenças.

e-Proc

			DECISÕES/DESPACHOS	SENTENÇAS
	2018	1ª Vara Federal de Nova Iguaçu	661	43
Produtividade	2019	1ª Vara Federal de Nova Iguaçu	3370	494

Apolo

			DECISÕES/DESPACHOS	SENTENÇAS
	2018	01ª Vara Federal de Nova Iguaçu	8307	1070
Produtividade	2019	01ª Vara Federal de Nova Iguaçu	2223	212

Fonte: Portal de Estatísticas, em 06/09/2019, dados referentes a 05/09/2019.

8.2 Produção segundo a classificação de sentenças

Depreende-se da Resolução nº 535 do CJF, de 18 de dezembro de 2006, que as sentenças proferidas no âmbito da Justiça Federal se classificam conforme os seguintes critérios:

TIPO DE SENTENÇA	DESCRIÇÃO
Sentença Tipo A	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito e fundamentação individualizada (art. 2º, I)
Sentença Tipo B	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito repetitivas e homologatórias. Consideram-se repetitivas “as que não envolvem análise específica do caso para resolução do mérito, utilizando-se o magistrado de idênticos fundamentos constantes de sentença anteriormente prolatada, embora questões preliminares diversas tenham sido apreciadas” (art. 2º, II).
Sentença Tipo C	Sentenças cíveis que extinguem o processo sem resolução do mérito (art. 3º).
Sentença Tipo D	Sentenças penais condenatórias e as absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncia (art. 4º).
Sentença Tipo E	Sentenças extintivas de punibilidade ou de suspensão condicional da pena (SURDIS) (art. 5º).

Relativamente à produção de sentenças por classe, a unidade apresenta os seguintes dados, os quais não foram somados em razão da não uniformidade da classificação nos sistemas:

Apolo

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	145
B1	Homologatória de acordo	1
B2	Repetitiva (padronizada)	148
C	Sem resolução do mérito	72
D1	Penal condenatória	-
D2	Penal absolutória	-
D3	Rejeição de queixa	-
D4	Rejeição de denúncia	-
E1	Extintiva de punibilidade	-
E2	Suspensão condicional da pena	-
EMBDECL.	Embargos de Declaração	74

Fonte: Sistema Apolo, acesso em 06/09/2019.

e-Proc

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	155
B	Repetitivas e homologatórias	174
C	Sem resolução do mérito	161
D	Sentença penal	-
E	Extintiva de punibilidade	-
O	Embargos infringentes	-
P	Embargos de Declaração	33
Conciliação		-

Fonte: Sistema Apolo, acesso em 06/09/2019.

Incumbe exclusivamente aos juízes federais da 2ª Região a classificação dos tipos de sentenças em conformidade com os critérios estabelecidos na Resolução CJF 535/2006, arts. 192 a 193 da CNCR e Ofícios-Circulares T2-OCI-2010/00004, 2011/00013 e 2011/00099. Consoante a seleção aleatória dos processos listados abaixo, constatou-se o cumprimento da exigência:

Apolo

TIPO A	TIPO B1	TIPO B2	TIPO C
0028463-27.2017.4.02.5120	0024358-70.2018.4.02.5120	0000574-45.2010.4.02.5120	0161093-75.2015.4.02.5101
0229956-55.2017.4.02.5120	-	0003122-43.2010.4.02.5120	0500034-56.2018.4.02.5120

Fonte: sistema Apolo, em 18/09/2019

e-Proc

TIPO A	TIPO B	TIPO C
5000743-29.2019.4.02.5120	5003403-93.2019.4.02.5120	5001951-82.2018.4.02.5120
5001249-05.2019.4.02.5120	5004586-02.2019.4.02.5120	5002660-20.2018.4.02.5120

Fonte: sistema e-Proc, em 17/09/2019.

8.3 Audiências

8.3.1 Total de audiências realizadas:	99 audiências
Juiz Federal:	50 audiências
Juiz Federal Substituto:	49 audiências

O tempo médio entre o despacho de designação da audiência e a realização do ato é de 30 a 60 dias.

A unidade utiliza o registro audiovisual de audiências nos termos dos artigos 136 e seguintes da CNCR, não sendo detectada falha que comprometesse o conteúdo registrado.

Impende relatar que o juizado correccionado não efetuou, durante o período de plantão, audiência de custódia.

Fonte: questionário pré-correição.

8.3.2 Verificado o andamento de processos, por amostragem, não foram constatadas remarcações ou adiamentos em razão de erro cartorário.

APOLO	EPROC
1 – 0065370-64.2018.4.02.5120 – audiência realizada em 30/07/2019 – fls. 165/166.	3 – 5001259-83.2018.4.02.5120 – audiência cancelada por determinação judicial uma vez que o réu não foi localizado (evento 14).
2 - 0024358-70.2018.4.02.5120 – audiência realizada em 27/03/2019 – fls. 140/146.	4 – 5003325-36.2018.4.02.5120 – audiência realizada em 23/11/2018 – evento 21.

Fonte: Sistemas Apolo e e-Proc, em 18/09/2019.

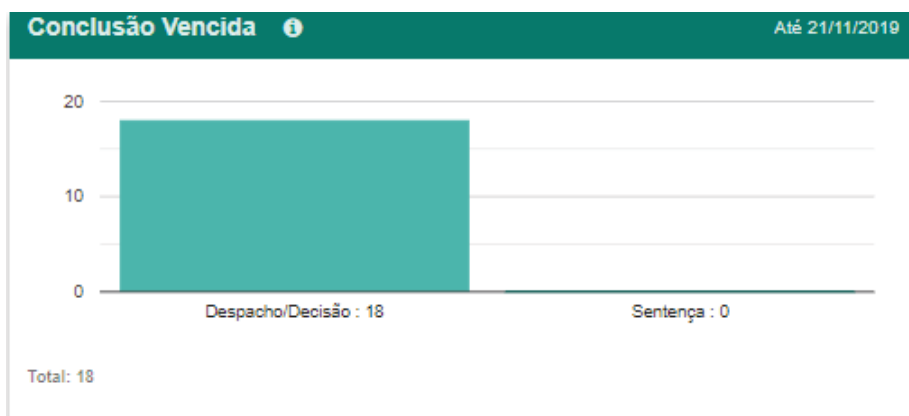
9. ACERVO CONCLUSO E CUMPRIMENTO DE PRAZOS (ART. 48, V, CNCR)

9.1 Acervo concluso



Fonte: Painel de Indicadores, em 22/11/2019

9.2 Conclusão vencida



Fonte: Painel de Indicadores, em 22/09/2019.

*** Conclusos para despacho ou decisão por mais de 60 dias – Cível e JEF (art. 57, I, “a”, CNCR) (verificação por amostragem)**

Painel de Indicadores da Corregedoria
TRF2 Conclusão Vencida - Despacho Decisão

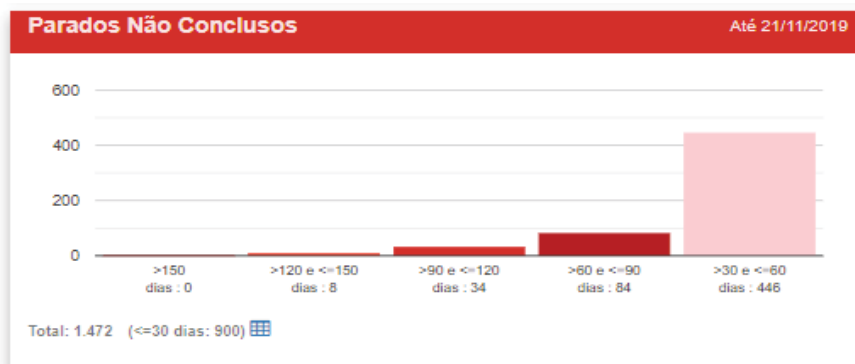
SJRJ SJES 01VF-IG - 01ª Vara F

18 itens listados (100.0%)

Processo	Tempo Em Dias	Conclusão Despacho/Decisão	Suporte Todos	Classe Todos	Juízo Todos
0002113-07.2014.4.02.5120	80	Despacho/Decisão	Digital	Execução de Título Extrajudicial	Substituto
0131895-55.2017.4.02.5120	77	Despacho/Decisão	Digital	Execução de Título Extrajudicial	Substituto
5002283-15.2019.4.02.5120	77	Despacho/Decisão	Digital	Execução de Título Extrajudicial	Substituto
0000362-87.2011.4.02.5120	77	Despacho/Decisão	Digital	Execução de Título Extrajudicial	Titular
0000519-55.2014.4.02.5120	77	Despacho/Decisão	Digital	Execução de Título Extrajudicial	Substituto
5004217-08.2019.4.02.5120	73	Despacho/Decisão	Digital	Procedimento Ordinário	Substituto
5003099-94.2019.4.02.5120	72	Despacho/Decisão	Digital	Procedimento Ordinário	Titular
0029467-70.2015.4.02.5120	72	Despacho/Decisão	Digital	Execução de Título Extrajudicial	Substituto
0013259-06.2018.4.02.5120	70	Despacho/Decisão	Digital	Execução de Título Extrajudicial	Substituto
0000767-79.2018.4.02.5120	70	Despacho/Decisão	Digital	Execução de Título Extrajudicial	Substituto
0004014-26.2003.4.02.5110	70	Despacho/Decisão	Digital	Consignatória de Aluguéis	Titular
0028463-27.2017.4.02.5120	70	Despacho/Decisão	Digital	Cumprimento de sentença	Substituto
0002742-39.2018.4.02.5120	69	Despacho/Decisão	Digital	Execução de Título Extrajudicial	Titular
0114167-08.2017.4.02.5120	69	Despacho/Decisão	Digital	Execução de Título Extrajudicial	Substituto
0168957-73.2016.4.02.5120	69	Despacho/Decisão	Digital	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	Substituto

* Não há processos com conclusão vencida para sentença e nem execuções fiscais com conclusão vencida para despacho / decisão há mais de 120 dias.

9.3 Parados não conclusos



TRF2
Fls 67

Fonte: Painel de Indicadores, em 22/11/2019.

*** Sem movimentação pela Secretaria do Juízo há mais de 60 dias, das classes cíveis, criminais e Juizados Especiais (art. 57, I, “c”, CNCR) – (verificação por amostragem)**

Painel de Indicadores da Corregedoria				
Parados Não Conclusos - >90 e <=120 dias				
2 itens listados (0.1%)				
Processo	Último Movimento	Tempo Em Dias	Suporte	Classe
0001198-89.2013.4.02.5120	15/08/2019	98	Digital	Imissão na Posse
0049416-45.2012.4.02.5101	15/08/2019	98	Digital	Procedimento Ordinário

43 Itens listados (2,9%)

Processo	Último Movimento	Tempo Em Dias	Suporte	Classe
			Todos	Todos
0003201-32.2011.4.02.5170	28/08/2019	85	Digital	Procedimento do Juizado Especial Cível
5001563-48.2019.4.02.5120	29/08/2019	84	Digital	Mandado de Segurança
0130886-58.2013.4.02.5120	02/09/2019	80	Digital	Execução de Título Extrajudicial
0021649-62.2018.4.02.5120	02/09/2019	80	Digital	Monitoria
0225097-53.2017.4.02.5101	03/09/2019	79	Digital	Procedimento Ordinário
0004972-33.2018.4.02.5120	03/09/2019	79	Digital	Execução de Título Extrajudicial
000205-30.2014.4.02.5120	05/09/2019	77	Digital	Execução de Título Extrajudicial
5002272-50.2018.4.02.5110	08/09/2019	76	Digital	Execução de Título Extrajudicial
0500507-08.2019.4.02.5120	07/09/2019	75	Digital	Embargos à Execução
0052709-53.2018.4.02.5120	09/09/2019	73	Digital	Execução de Título Extrajudicial
0001300-48.2012.4.02.5120	09/09/2019	73	Digital	Embargos à Execução Fiscal
0127207-49.2016.4.02.5119	10/09/2019	72	Digital	Embargos à Execução Fiscal
5004964-03.2019.4.02.5120	10/09/2019	72	Digital	Cumprimento de sentença
0008668-98.2018.4.02.5120	10/09/2019	72	Digital	Cumprimento de sentença
0059408-60.2018.4.02.5120	11/09/2019	71	Digital	Procedimento Ordinário

* Execuições fiscais sem movimentação pela Secretaria do Juízo há mais de 120 dias (art. 57, I, “b”, CNCR)

Painel de Indicadores da Corregedoria				
Parados Não Concluídos - >120 e <=150 dias				
7 itens listados (0.5%)				
Processo	Último Movimento	Tempo Em Dias	Suporte Todos	Classe Todos
0000254-92.2010.4.02.5120	28/06/2019	146	Digital	Execução Fiscal
0066218-11.2018.4.02.5101	12/07/2019	132	Digital	Execução Fiscal
0000360-15.2014.4.02.5120	17/07/2019	127	Digital	Execução Fiscal
0001176-31.2013.4.02.5120	18/07/2019	126	Digital	Execução Fiscal
0112025-65.2016.4.02.5120	19/07/2019	125	Digital	Execução Fiscal
0016986-07.2017.4.02.5120	20/07/2019	124	Digital	Execução Fiscal
0061140-76.2018.4.02.5120	22/07/2019	122	Digital	Execução Fiscal

* Sem movimentação pela Secretaria há mais de 150 dias (art. 57, II, “b”, CNCR)

Não há processos nesta situação.

Sugestão: - Proferir despacho ou decisão nos processos com conclusão vencida, atentando para aqueles elencados no item 9.2.

- Dar andamento aos processos parados não concluídos além dos prazos estabelecidos na CNCR, atentando para aqueles elencados no item 9.3.

10. PROCESSOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 48, V, CNCR)

Total de processos em segredo de justiça²: 24 processos, sendo os 3 no sistema Apolo e 21 no sistema e-Proc. *Fonte: sistema Apolo, em 06/09/2019 e sistema e-Proc, em 06/09/2019.*

² Tipos de segredo (art. 173 da CNCR):

Nível 0: autos públicos – visualização por todos os usuários internos e órgãos públicos.

Nível 1: segredo de justiça – visualização somente pelos usuários internos e partes do processo.

Nível 2: sigilo - visualização somente pelos usuários internos e órgãos públicos.

Nível 3: sigilo - visualização somente pelos usuários internos do juízo em que tramita o processo;

Nível 4: sigilo - visualização somente pelos usuários com perfil de Magistrado, Diretor de Secretaria e Oficial de Gabinete;

Nível 5: Restrito – restrito ao Juiz – visualização somente pelo magistrado ou por quem a ele atribuir.

Foram analisados os seguintes processos por amostragem:

APOLO

Processo	Sigilo no sistema	Sigilo absoluto	Sigilo de peça	Observações (arts. 172 e 173 da CNCR)
0003494-90.2008.4.02.5110	—	—	sim	Em 15/09/2016 (fl. 1.135) foi decretado o sigilo de peças no processo, com determinação de que os autos físicos deveriam ficar restritos às partes e procuradores devidamente constituídos. No entanto, o processo foi digitalizado 18/07/2018 sem que houvesse a aposição de sigilo no sistema ou a identificação de peças com sigilo. Dessa forma, em que pese constar no sistema processual a informação de que há sigilo de peças no processo, não há nenhuma peça efetivamente sigilosa.
0009070-30.2009.4.02.5110	—	—	sim	Em 19/06/2013 (fls. 91/94) foi decretado a tramitação do feito em segredo de justiça. No entanto, o processo foi digitalizado 06/12/2018 sem que houvesse a aposição de sigilo no sistema. Dessa forma, em que pese constar no sistema processual a informação de que há sigilo de peças no processo, não há nenhuma peça efetivamente sigilosa.
0087539-16.2016.4.02.5120	—	—	sim	Sigilo de peças determinado em fls. 57.

EPROC

Processo	Nível de sigredo no sistema	Observações (arts. 172 e 173 da CNCR)
5000052-15.2019.4.02.5120	1	A petição inicial e outros documentos anexados no evento 1 estão marcados com sigilo nível 1. Não foi encontrada decisão/despacho decretando ou mantendo o sigilo de tais peças.
5007296-92.2019.4.02.5120	2	A petição inicial e outros documentos anexados no evento 1, 3 e 16 estão marcados com sigilo nível 2. Há decisão ratificando o sigilo atribuído pelo MPF (Evento 38).
0001999-59.2018.4.02.5110	3	Não foram encontradas peças marcadas com sigilo nível 3. Não foi encontrada decisão decretando sigilo ou o mantendo.

Sugestão: - Marcar o sigilo nas peças/sistema, consoante a respectiva determinação judicial, nos processos nº 0003494-90.2008.4.02.5110 e nº 0009070-30.2009.4.02.5110

- Verificar se é hipótese de sigilo nível 3 no processo nº 0001999-59.2018.4.02.5110 e de sigilo nível 1 no processo nº 5000052-15.2019.4.02.5120.

11. RPVs E PRECATÓRIOS

A unidade correccionada cadastrou no e-Proc 21 precatórios, 76 requisitórios de pequeno valor (RPVs) no período de 12 meses. Não houve cadastro no Apolo neste período. Por amostragem, foram analisados os seguintes os processos:

Processo	Precatório ou RPV	Data do cadastro	Valor Principal Cadastrado (R\$)	Intimação das partes para manifestação acerca do inteiro teor da requisição	Valor cadastrado corresponde ao determinado pelo juiz
0004156-43.2016.4.02.5120	Precatório e RPV	10/06/2019	510.889,58 Evento 31	Evento 37 e 38 - em 10/06/2019	sim
0180943-24.2016.4.02.5120	Precatório	23/05/2019	176.694,44 Evento 80	Evento 104 e 105 - em 23/05/2019	sim
100612-07.2013.4.02.5170	Precatório e RPV	29/01/2019	315.944,34 Fls. 741/745	Fl. 809 em 01/02/2019 e Fl. 810 em 04/02/2019	sim
0011962-94.2013.4.02.5101	Precatório e RPV	21/11/2018	212.124,71 Fls. 378/380.	Fl. 404 em 23/11/2018 e Fl. 405 em 28/11/2018	sim
0138636-60.2013.4.02.5120	Precatório e RPV	26/02/2019	236.947,18 Fls. 292	Fl. 323 em 12/03/2019 e Fl. 331 em 15/03/2019	sim

Fonte: Sistema Apolo e e-Proc, em 18/09/2019.

12. ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE, SETORIZAÇÃO E PROCESSAMENTO (ART. 48, V, CNCR)

12.1 Forma de organização da unidade

A Vara trabalha com a separação de tarefas em três setores: apoio aos gabinetes, processos de execução fiscal e processos cíveis.

O setor de apoio ao gabinete prepara minutas de despachos, decisões e sentenças em geral, realiza os atos preparatórios e assessoramento de audiências, além de monitorar e relatar resultados.

O setor de execução fiscal e o setor de processos cíveis preparam minutas de despachos, decisões, sentenças, lavram certidões e expedem atos cartorários vinculados ao respectivo setor.

O Diretor de Secretaria tem atribuição de chefiar, organizar e supervisionar os servidores e estagiários, estabelecendo atribuições e estratégias de trabalho. Ainda, monitora e relata resultados, subscreve mandados, ofícios, editais, atos ordinatórios e outros expedientes cartorários delegados pelas Juízas, confere RPVs, Precatório, Alvarás de Levantamento, mandados e ofícios a serem subscritos pelas Juízas, minuta despachos e decisões e supervisiona o atendimento às partes e Advogados e Oficiais de Justiça.

O Planejamento das metas mínimas mensais é feito pelo Diretor de Secretaria no início de cada mês, cotejando: (i) as informações do Painel de Indicadores da Corregedoria; (ii) os dados estatísticos do mês anterior; (iii) os prazos máximos de conclusão e processamento estipulados pela E. Corregedoria Regional (art. 57, CNCR); (iv) as classes/assuntos pendentes de andamento e/ou prolação de ato judiciais; (v) a motivação e disponibilidade de servidores e estagiários.

Ao final de cada mês é extraído um relatório de evolução mensal dos dados da unidade, com avaliação crítica dos resultados alcançados e primeiro esboço de metas para o mês seguinte, quando há resultado indesejado.

As metas do CNJ são acompanhadas pelo Diretor de Secretaria, havendo uma servidora que acompanha os processos relacionados às metas 4 e 6 do CNJ.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista presencial realizada durante a correição.

12.2 Balcão de entrada e recebimento de petições

Os processos que chegam ao balcão de entrada eletrônico são verificados por uma servidora designada, que realiza a triagem e encaminhamento dos processos/petições para os respectivos locais virtuais acessados pelos responsáveis pela análise de cada assunto. Quanto ao e-Proc as petições iniciais são analisadas pelo apoio ao gabinete.

Em 06/09/2019, às 16:21h, o balcão de entrada do Juízo no sistema Apolo contava com 46 processos, sendo o mais antigo do dia 28/08/2019 e o mais recente do próprio dia 06/09/2019. Já no e-Proc, em 06/09/2019, às 17:59h havia 8 processos no balcão de entrada, sendo o mais antigo do dia 23/07/2019 e o mais recente do próprio dia 06/09/2019.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição; Apolo - balcão de entrada: 06/09/2019, às 16:21h; e-Proc - balcão de entrada: 06/09/2019, às 17:59h.

12.3 Critérios de seleção e identificação eletrônica dos feitos prioritários

Os feitos considerados prioritários pela unidade são as ações coletivas (meta 6) e as ações por ato de improbidade (meta 4).

As demais ações elencadas no art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 496/2006 do CJF são priorizadas nos relatórios de metas mensais.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista presencial realizada durante a correição e sistemas Apolo / e-Proc.

12.4 Documentos pendentes de juntada



Fonte: painel de indicadores da Corregedoria, em 22/11/2019

Inspecionados os seguintes documentos por amostragem:

Processo	Expediente/petição	Dias que aguarda juntar	Local do processo
0001198-89.2013.4.02.5120	MAN.2001.000096-5/2019	21	01ª Vara Federal de Nova Iguaçu
0148963-93.2015.4.02.5120	MAN.2001.000067-9/2019	66	01ª Vara Federal de Nova Iguaçu
0001688-35.1999.4.02.5110	MRI.2001.000005-8/2019	4	01ª Vara Federal de Nova Iguaçu

12.5 Processamento entre a Secretaria e o gabinete de apoio ao Magistrado

A secretaria não abre conclusão para sentença. Os processos são encaminhados ao setor de apoio aos gabinetes para serem analisados pelo Oficial de Gabinete que os distribui aos servidores do setor de acordo com divisão de atribuição por matéria. Após análise, os processos são separados em conclusão para sentença ou conclusão para decisão de saneamento.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição.

12.6 Fluxo dos processos após a sentença

Após a prolação de sentença e a intimação das partes no e-Proc, o automatizador encaminha o processo para o localizador de prazo vencido caso não haja apelação, nesse caso, os servidores responsáveis pelo transcurso do prazo irão certificar o trânsito e proceder a baixa do processo. Caso haja recurso, o processo será analisado pelo servidor responsável pela análise das petições. No Apolo, após a sentença e a intimação os processos ficam no localizador de aguardando prazo que é verificado diariamente pelos

servidores do setor cível e de execução fiscal a fim de ser certificado o trânsito ou processada a apelação.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição.

12.7 Remessa externa

O mapa extraído do sistema Apolo indica a existência de cerca de 98 processos remetidos com prazo vencido na unidade, dentre os quais foram analisados.

Processo	Destino	Motivo	Data da remessa	Expiração	Dias vencidos
0183060-88.2016.4.02.5119	Procuradoria da Fazenda	Vista	14/09/2018	24/09/2018	347
0000727-39.2014.4.02.5120	Procuradoria da Fazenda	Manifestação	03/09/2018	24/09/2018	347
0144954-88.2015.4.02.5120	Procuradoria da Fazenda	Manifestação	10/09/2018	01/10/2018	340
0001170-92.2011.4.02.5120	INSS	Contrarrazões	10/04/2015	30/04/2015	1590

Fonte: Relatório de processos remetidos do Apolo, em 06/09/2019

Sugestões: - Proceder a juntada de documentos nos respectivos processos, atentando para aqueles analisados no item 12.4.

- Regularizar a devolução dos quase 100 processos com prazo de remessa vencido, adotando maior rigor no controle dos processos remetidos.

13. BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS

No tocante ao regramento do registro, guarda e destinação de bens apreendidos e/ou acautelados, destacam-se as Resoluções CNJ n.º 63, de 16/12/2008, e n.º 134, de 21/06/2011, Recomendação CNJ n.º 30, de 10/02/2010, o Manual de Bens Apreendidos do CNJ, de 2011, a Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005, e arts. 180 e 181 da CNCR.

Em 16/09/2019, durante a Correição, o cofre foi aberto na presença dos servidores da Corregedoria, Carolina de Oliveira Carneiro Teixeira e Patrícia Lerner Basso, e servidores do Juízo correccionado, João Vitor Faria de Sousa e Fabio Aldrovando da Silva, nos termos do art. 47, IV, da CNCR.

Havia aproximadamente 21 itens acautelados no cofre, cujas imagens seguem abaixo, sendo que todos constava no sistema processual eletrônico. Além disso, havia seis caixas de documentos acautelados fora do cofre referente à um único processo.



Por amostragem, foram analisados os seguintes itens, na presença dos mesmos servidores que presenciaram a abertura do cofre:

Processo	Data do acautelamento/ Folha do processo	Item Acautelado	Correspondência do registro APOLO com o acautelado	Observação
0000154-40.2010.4.02.5120	01/04/2011 fls 113	Carta de Fiança	Sim	No termo de acautelamento não consta o nome das partes.
0000658-07.2014.4.02.5120	28/05/2018 Fls. 876	Cd contendo mídia	Sim	No termo de acautelamento não consta o nome das partes.
0000691-94.2014.4.02.5120	19/12/2014 Fls. 2025	CD com mídia	Sim	No termo de acautelamento não consta o nome das partes e o local específico do acautelamento.
0009070-30.2009.4.02.5110	20/07/2012 Fls. 1696	Cd com mídia	Sim	No termo de acautelamento não consta o nome das partes e o local específico do acautelamento.
0017184-78.2016.4.02.5120	05/10/2017 Fls 197	Documento Registro de Imóveis	sim	No termo de acautelamento não consta o nome das partes e o local específico do acautelamento.

13.1 Há no **sistema Apolo** o total de 22 processos com bens acautelados registrados, sendo verificados por amostragem:

- 0117256-10.2015.4.02.5120
Data de acautelamento: 03/02/2016
Bens: CD Rom

Localização: 1ª VARA FEDERAL DE NOVA IGUAÇU - RUA OSCAR SOARES, 2 - CENTRO
- NOVA IGUAÇU – RJ

Andamento processual: Processo aguardando manifestação da perita sobre a complementação do laudo pericial.

- 0081473-83.2017.4.02.5120

Data de acautelamento: 20/05/2019

Bens: 1 Mídia CD Rom

Localização: Cofre da 1ª Vara Federal de Nova Iguaçu - R. Oscar Soares, 2 - Centro, Nova Iguaçu

Andamento processual: Acórdão transitado em julgado em 11/04/2019. Despacho em 07/08/2019 determinando a intimação da parte para retirada da mídia acautelada (CD-Rom) em 15 dias sob pena de descarte da mesma.

- 0000168-53.2012.4.02.5120

Data de acautelamento: 24/07/2012

Bens: 1 CD Rom

Localização: cofre da vara

Andamento processual: Decisão em 27/03/2019 determinando a suspensão da execução por um ano nos termos do artigo 921, inciso III, c/c §1º do Código de Processo Civil/15.

13.2 Há no sistema e-Proc 13 processo com anexos físicos registrados, como se vê:

- 0006326-28.2010.4.02.5110

Em que pese constar que há um anexo físico no processo, trata-se de observação cadastrada equivocadamente no sistema quando da migração para o e-Proc. Diante disso, o Diretor de Secretaria cadastrou a seguinte informação:

“FLS. 1787/1789 - Decisão decretando segredo de justiça - Resolução nº 507, de 31 de maio de 2006, do Conselho da Justiça Federal. Obs.: não se trata de "Anexo Físico", mas de informação migrada do APOLO, campo "Observação", da tela de "Dados Básicos" do processo. Deixo de desativar o anexo ou excluir a informação, respeitando o padrão utilizado pela migração de sistemas e por não haver outro campo para cadastrar esse registro. Fabio Aldrovando, em 05/9/19”.

- 0061267-14.2018.4.02.5120

Data de acautelamento: 23/05/2019

Bens CD

Localização: Cofre da secretaria

Andamento processual: Processo migrado de sistema em 23/01/2019. Sentença proferida em 05/08/2019 extinguindo o processo em razão da desistência da parte autora.

Sugestão: - Regularizar os itens acautelados, conforme art. 181 da CNCR c/c art. 1º da Resolução CJF nº 428/05, bem como o Ofício Circular nº TRF2-OCI-2019/00079.

- Excluir a informação equivocada de que há anexo físico no processo 0006326-28.2010.4.02.5110.

14. LIVROS E PASTAS (ART. 47, III, CNCR)

A unidade correccionada dispõe dos seguintes livros e pastas obrigatórios (art. 128, CNCR), a saber:

I – Todas as Varas e Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais:

- (S) livro de ponto dos servidores;
- (S) livro de reclamações, sugestões e elogios;
- (S) pasta de controle de frequência dos estagiários;
- (S) pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual;
- (S) pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar;
- (S) pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos Correios;
- (S) pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014);
- (S) pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado;

II - Varas e Juizados Federais com competência criminal:

- (NA) pasta de controle de comparecimento periódico em juízo em razão de medida cautelar (art. 319, CPP) ou suspensão condicional do processo ou da pena;
- (NA) pasta de remessa de autos à Câmara de Coordenação e Revisão Criminal;

III - nos juízos em que haja processos, apensos ou anexos físicos ativos, suspensos ou aguardando retorno das instâncias superiores, exclusivamente para registros relativos a esses autos:

- (NA) livro de carga de autos a advogados, partes e auxiliares do Juízo;
- (NA) livro de carga ao Ministério Público;
- (NA) livro de entrega de autos às partes sem traslado

Observação: foi utilizado S para sim, N para não e NA para não se aplica.

O livro de reclamação está regular e se encontrava visível ao público externo, conforme determinado no artigo 128, §1º da CNCR. Não há registros de reclamações, sugestões e elogios.

Todos os demais livros e pastas também se encontram regulares.

Segundo o questionário pré-correição não houve nenhum livro ou pasta que tenha sido substituído por registro informatizado (art. 132 CNCR).

Além das pastas obrigatórias, segundo questionário pré-correição, também são utilizadas as seguintes pastas pela Vara: 1) Pasta de ofícios expedidos; 2) Pasta de ofícios recebidos; 3) Pasta de memorando recebidos; 4) Pasta atos do plantão; 5) Pasta de termos de abertura de inspeção.

**15. INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA E INSTALAÇÕES FÍSICAS
(ART. 48, VIII, CNCR)**

A 1ª Vara Federal de Nova Iguaçu está localizada no 3º andar do prédio situado na Rua Oscar Soares nº 2, Centro, Nova Iguaçu com instalações físicas bem conservadas e limpas.

As estações de trabalho estão distribuídas na Secretaria de modo a facilitar a circulação.

O banheiro exclusivo para os servidores é compartilhado com a 2ªVFNG e tem boa conservação e limpeza. Existe uma pequena copa também compartilhada, com local para refeições, havendo pia, bebedouro, micro-ondas e frigobar.

Na subseção existem três salas de audiência que são compartilhadas entre todas as Varas instaladas no local. As salas de audiências são amplas e bem conservadas, e, segundo o Diretor de Secretaria em entrevista durante a correição, há um sistema de revezamento de dias para uso das salas, o que tem atendido às necessidades.

Os Gabinetes dos Juízes Federais Titular e Substituto possuem mesas, poltrona, estante, frigobar e banheiro privativo.

A refrigeração no prédio é feita através de sistema de ar condicionado de janela. Conforme informado no questionário pré-correição, os aparelhos de ar condicionado da Secretaria do Juízo são extremamente ruidosos. A propósito, o Despacho Administrativo JFRJ-DES-2019/15937 dá ciência da inclusão na programação da Subsecretaria de Infraestrutura de aquisição de equipamentos tipo Split para a substituição dos aparelhos de janela, conforme Despacho nº JFRJ-DES-2019/15883.

Ainda conforme questionário pré-correição, o estado das cadeiras utilizadas pelos servidores e estagiários são objeto de reclamações frequentes.

No tocante à informática, há um total de 19 computadores. Todas as máquinas estão equipadas com 2 monitores em LCD. Há duas impressoras instaladas e uma multifuncional que se encontra funcionando bem, segundo informação.

16. TÓPICOS ESPECÍFICOS POR MATÉRIA

16.1 Regularidade do processamento de Execuções Fiscais de grandes devedores (artigos 257 e 258 da CNCR)

A Vara adota como parâmetro para execuções fiscais relativas a grandes devedores o valor mínimo de um milhão de reais.

O Juízo não faz, de ofício, a reunião das execuções existentes em face do mesmo grande devedor, na forma do art. 28 da Lei nº 6.830/80. No entanto, quando há pedido do exequente a reunião é realizada caso os processos se encontrem na mesma fase processual e os débitos sejam de mesma natureza.

Não obstante a determinação da CNCR de que sejam examinados todos os processos relativos a grandes devedores (art. 258, IV), diante da elevada quantidade de processos nessa situação (30), foram analisados os seguintes processos por amostragem:

Processo	Valor da execução	Réu	Indicação de grande devedor no processo
----------	-------------------	-----	---

			(art. 258, I, CNCR)
0058892-40.2018.4.02.5120	R\$1.120.961,34	M Nascimento de Lima LTDA - ME	Não
0108959-43.2017.4.02.5120	R\$ 1.179.575,49	Barros e Guedes Papelaria e Bazar LTDA - ME	Não
0001524-15.2014.4.02.5120	R\$ 16.647.732,88	Associação de Ensino Superior de Nova Iguaçu	Não
5000190-16.2018.4.02.5120	R\$ 415.187,80	IMS Comercial e Industrial LTDA	Sim
5001211-27.2018.4.02.5120	R\$ 23.518.257,00	Associação de Ensino Superior de Nova Iguaçu	Sim

Fonte: questionário pré-correição, entrevista presencial, sistemas Apolo e e-Proc.

16.2 Controle do prazo de prescrição intercorrente

Em regra, os processos permanecem em escaninhos virtuais organizados pela data da suspensão, reativados automaticamente pelo sistema processual quando findo o prazo. A seguir, são processados visando à prolação de sentença de extinção, se não houver causa suspensiva ou interruptiva do prazo prescricional.

Fonte: questionário pré-correição.

16.3 Leilões

Não foram realizados leilões nos últimos 12 meses.

Fonte: questionário pré-correição.

Sugestão: - Providenciar a inserção, no sistema eletrônico de acompanhamento processual relativo aos processos 0058892-40.2018.4.02.5120, 0108959-43.2017.4.02.5120, e 0001524-15.2014.4.02.5120, do indicador referente a grande devedor, conforme artigo 258, I, da CNCR.

17. ANÁLISE DA SITUAÇÃO DO ÓRGÃO CORRECIONADO EM FACE DA INSPEÇÃO E DAS RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Relativamente ao relatório de **Inspeção Judicial do ano de 2019**, não houve comentário adicional ou esclarecimento solicitado por esta Corregedoria.

O processo nº 0100324-73.2018.4.02.0000, relativo à **Correição Ordinária realizada de 16 a 20/10/2017**, foi baixado em 27/09/2018, sem pendências às recomendações anteriores desta Corregedoria, consideradas cumpridas.

A recomendações foram comunicadas à unidade jurisdicional por meio do Ofício nº TRF2-OFI-2018/07705, de 19/04/2018, e respondidas pelo Juízo por meio do Ofício nº JFRJ-OFI-2018/03461, de 02/05/2018, como se vê a seguir:

- Primeira recomendação: “estabelecer estratégias para elevar a quantidade de processos baixados em relação aos casos novos em execução (item 5.2.1);”

Informações do Juízo: A implantação de uma estratégia fechada esbarra na carência do número de servidores lotados nesta unidade, mas o treinamento dos servidores tem sempre por objetivo a qualidade do trabalho especializando servidores no desenvolvimento das tarefas, sempre melhorando a agilidade no processamento com o objetivo de melhorar a estatística e aumentar a quantidade de processos baixados em relação aos casos novos em execução. Ademais, ainda há que se considerar os impactos desconhecidos da iminente implantação do EPROC e da ampliação da competência territorial da subseção de Nova Iguaçu, prevista na RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2018/00019, DE 6 DE ABRIL DE 2018. Aliás, a ampliação da competência, caso não vede a remessa, para esta 1ª VF de Nova Iguaçu, de processos já julgados, poderá agravar a situação.

Por outro lado, consoante os dados disponíveis no Portal de Estatísticas, está 1ª VF de Nova Iguaçu fechou o ano de 2017 com um percentual de 94,87% de cumprimento em relação à meta 05 do CNJ para 2017, índice superior ao da SJRJ, que foi de 92,94%.

Finalmente, registro que os dados apontados no relatório foram relativos à meta 05 de 2016, que já estava encerrada por ocasião da correição realizada em outubro de 2017.

Por certo, podemos afirmar houve expressiva melhora em relação ao estabelecido na Meta 05 no curso de 2017.

- Segunda recomendação: “estabelecer procedimentos para o registro correto do tipo de sentença no sistema de acompanhamento processual (item 6.1);”

Informações do Juízo: “Foi repassado, a todos os servidores, o alerta no sentido de maior atenção no cadastramento das sentenças.”

Terceira recomendação: “expedir ofício ao CREA, conforme determinado no processo 0000691-94.2014.4.02.5120, em 18/9/2017, ainda pendente na data de encerramento do relatório de correição (28/3/2018) – item 10;”

Informações do Juízo: “Ofício expedido (OFI.2001.000029-8/2018).”

- Quarta recomendação: “estabelecer rotinas para rever e uniformizar a anotação do motivo correto da suspensão no caso de Recursos repetivos ou Repercussão Geral, com a vinculação dos feitos ao processoparadigma na ferramenta disponível no APOLO (aba Paradigmas – opção Associar Processos) – item 11;”

Informações do Juízo: “A ferramenta paradigmas do Apolo foi DESABILITADA, consoante e-mail enviado a esta unidade no dia 20/04/2018, em resposta a chamado à TI aberto pelo supervisor João Victor Faria de Souza. A regularização, no que ainda couber, será feita manualmente, mas sem a mesma agilidade antes conferida pelo Apolo. Registro, por fim, que a maioria dos cinco processos apontados no relatório da correição (0132697-65.2014.4.02.5120 0141758-59.2014.4.02.5116, 0147354-75.2015.4.02.5120, 0000183-80.2016.4.02.5120 e 0055132-54.2016.4.02.5120) como irregulares, foram suspensos ANTES da criação da ferramentas paradigmas no Apolo (ocorrida em julho/2016), e TODOS eles com menção específica ao respectivo paradigma no despacho que determinou a suspensão.”

- Quinta recomendação: “proceder ao cadastramento de bens penhorados conforme disposto nos artigos 356 e 358 da CNCR, regularizando-se, em especial, a penhora realizada no processo 0151437- 37.2015.4.02.5120 (item 13).”

Informações do Juízo: “O cadastro da moto Yamaha no valor de R\$4.400,00 foi devidamente efetuado.”

18. DEMANDAS E BOAS PRÁTICAS (ART. 48, IX, CNCR)

Instada a relacionar as boas práticas, eventuais dificuldades vivenciadas, bem como demandas e soluções propostas, inclusive quanto aos setores administrativos, o Juízo assim se manifestou:

TRF2
Fls 81

“As dificuldades foram relatadas nos tópicos acima, relevando-se as relativas aos aparelhos de ar-condicionado ruidosos e à constante necessidade de manutenção de cadeiras. Indica-se como boas práticas a utilização do ciclo PEM-C (adaptação do conhecido ciclo de gestão *PDCA*) para atingimento de metas e melhoria constante de resultados, a realização de mensais reuniões entre os servidores e estagiários para debater estratégias, orientações, dificuldades de soluções e a geração de relatórios mensais internos de desempenho, que dão a exata medida dos resultados alcançados, viabilizando traçar novas estratégias de trabalho.”

19. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES

Sugere-se ao órgão correccionado, que deverá em 30 (trinta) dias encaminhar à Corregedoria relatório informando as providências implementadas para:

- 1) Incrementar a estratégia de gestão e as rotinas cartorárias relativamente à Meta 1 do CNJ (item 4).
- 2) Dar andamento / julgar os processos pendentes das Metas 2, 4 e 6 do CNJ para 2018, bem como os remanescentes das Metas 2, 4 e 6 do CNJ para 2019, cujo cumprimento, em 22/11/2019, atinge, respectivamente: 96,96%; 74,92% e 62,50% (item 4).
- 3) Proferir despacho ou decisão nos processos com conclusão vencida, atentando para aqueles elencados no item 9.2.
- 4) Dar andamento aos processos parados não conclusos além dos prazos estabelecidos na CNCR, atentando para aqueles elencados no item 9.3.
- 5) Marcar o sigilo nas peças/sistema, consoante a respectiva determinação judicial, nos processos nº 0003494-90.2008.4.02.5110 e nº 0009070-30.2009.4.02.5110 (item 10).
- 6) Verificar se é hipótese de sigilo nível 3 no processo nº 0001999-59.2018.4.02.5110 e de sigilo nível 1 no processo nº 5000052-15.2019.4.02.5120 (item 10).
- 7) Proceder a juntada de documentos nos respectivos processos, atentando para aqueles analisados no item 12.4.
- 8) Regularizar a devolução dos quase 100 processos com prazo de remessa vencido, adotando maior rigor no controle dos processos remetidos (item 12.7).

- 9) Regularizar os itens acautelados, conforme art. 181 da CNCR c/c art. 1º da Resolução CJF nº 428/05, bem como o Ofício Circular nº TRF2-OCI-2019/00079 (item 13).
- 10) Excluir a informação equivocada de que há anexo físico no processo 0006326-28.2010.4.02.5110 (item 13).
- 11) Providenciar a inserção, no sistema eletrônico de acompanhamento processual relativo aos processos 0058892-40.2018.4.02.5120, 0108959-43.2017.4.02.5120, e 0001524-15.2014.4.02.5120, do indicador referente a grande devedor, conforme artigo 258, I, da CNCR (item 16).

20. ENCERRAMENTO

Tudo verificado, submeto a Vossa Excelência o presente relatório, elaborado pelos servidores da Corregedoria Regional CAROLINA DE OLIVEIRA CARNEIRO TEIXEIRA (matrícula 15.995) e JÂNIO BARBOZA PEREIRA (matrícula 16.034), o qual revisou sob a supervisão de PATRÍCIA LERNER BASSO (matrícula 16.025), que ora subscreve.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2019.

PATRÍCIA LERNER BASSO

Assessor Judiciário